

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso (extrato) n.º 12229/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da categoria de fiscal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, torna-se público que, por meu Despacho n.º 32/2026-PR de 13 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 07 de abril de 2026, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), um procedimento concursal comum, para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cantanhede, correspondente à carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, a afetar ao Serviço Municipal de Fiscalização.

Caracterização do posto de trabalho:

Exercer as atividades inerentes à carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, e conforme a caracterização específica constante do Mapa de Pessoal do Município de Cantanhede.

Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional exigidos:

O nível de habilitação exigido é o 12.º ano de escolaridade (ensino secundário) ou curso que lhe seja equiparado, conforme disposto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto.

A integração na carreira especial de fiscalização depende da aprovação em curso de formação específico, a ter lugar no decorrer do período experimental, ministrado pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), no âmbito da Portaria n.º 236/2020, de 8 de outubro, e em obediência ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, salvo se os candidatos já forem detentores do mesmo.

Remuneração base: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, aos candidatos que ainda não tenham sido aprovados no curso de formação específico, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única, correspondente à remuneração base de 1.035,63€ € (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), sendo que, em caso de aprovação no curso de formação específico ministrado pela FEFAL no âmbito da Portaria n.º 236/2020, de 8 de outubro, será atribuída a 2.ª posição remuneratória, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.074,56€ (mil e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, ou, no caso de ser já detentor/a da carreira/categoria a que se candidata, a remuneração é a equivalente à auferida no posto de trabalho de origem.

O aviso integral deste procedimento com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informações necessárias, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e estará ainda disponível na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede em <https://cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento>.

13 de maio de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.

319999039